

ÁGUAS GUARIROBA S.A.
CNPJ/ME nº 04.089.570/0001-50
NIRE 54.300.003.638
(*Companhia*)

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 27 DE JANEIRO DE 2023**

- I. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 27 de janeiro de 2023, às 09:00 horas, na sede social da Águas Guariroba S.A. (“Companhia”), localizada à Rua Antônio Maria Coelho, nº 5.401, Santa Fé, Campo Grande/MS, CEP 79021-170.
- II. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedade Anônimas”), tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, sendo os Srs. Radamés Andrade Casseb, Yaroslav Memrava Neto e Guillermo Deluca.
- III. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sr. **Radamés Andrade Casseb**; Secretário: Sr. **Yaroslav Memrava Neto**.
- IV. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre a reeleição dos membros da Diretoria da Companhia.
- V. **DELIBERAÇÕES:** colocada em discussão a matéria constante da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade e sem ressalvas, resolveram aprovar a reeleição dos membros da Diretoria da Companhia, com prazo de mandato unificado de 1 (um) ano, conforme termo de posse anexo à presente ata (“Anexo I”), que seguem abaixo:
- a. **THEMIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, geólogo, portador da Cédula de Identidade RG nº 7753426 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 280.162.031-91, com endereço comercial à Rua Antônio Maria Coelho, nº 5.401, Santa Fé, Campo Grande/MS, CEP 79021-170, para o cargo de Diretor Presidente;
- b. **GABRIEL MARTINS BUIM**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro da computação, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.099.486 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 345.517.548-11, com endereço comercial à Rua Antônio Maria Coelho, nº 5.401, Santa Fé, Campo Grande/MS, CEP 79021-170, para exercer o cargo de Diretor Executivo; e
- c. **ANDRÉ PIRES DE OLIVEIRA DIAS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.470.815 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 094.244.028-56, com endereço comercial à Rua Antônio Maria Coelho, nº 5.401, Santa Fé, Campo Grande/MS, CEP 79021-170, para o cargo de Diretor de Relações com Investidores.

VI. ENCERRAMENTO: nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Reunião, da qual se lavrou a presente ata, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades Anônimas, e que lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

VII. ASSINATURAS: mesa – Radamés Andrade Casseb (Presidente) e Yaroslav Memrava Neto (Secretário); conselheiros – Radamés Andrade Casseb, Yaroslav Memrava Neto e Guillermo Deluca.

Campo Grande/MS, 27 de janeiro de 2023.

Confere com o documento original lavrado em livro próprio.

MESA:

Radamés Andrade Casseb
Presidente

Yaroslav Memrava Neto
Secretário

ÁGUAS GUARIROBA S.A.
CNPJ/ME nº 04.089.570/0001-50
NIRE 54.300.003.638
(Companhia)

ANEXO I-A
TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

Aos 27 de janeiro de 2023, às 09:00 horas, na sede social da Companhia localizada à Rua Antônio Maria Coelho, nº 5.401, Santa Fé, Campo Grande/MS, CEP 79021-170, o Sr. **THEMIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, geólogo, portador da Cédula de Identidade RG nº 7753426 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 280.162.031-91, com endereço comercial na sede da Companhia, é reeleito como Diretor Presidente da Companhia na Reunião do Conselho realizada nesta data, declarando, ainda, neste ato, que se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia e que:

I – não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º, do artigo 147, da Lei das Sociedade Anônimas;

II – não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para cargos de administração, como estabelecido no § 2º, do artigo 147, da Lei das Sociedade Anônimas;

III – atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º, do artigo 147, da Lei das Sociedade Anônimas; e

IV – não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º, do artigo 147 da Lei das Sociedade Anônimas.

O Diretor reeleito deverá receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço da Companhia.

Do que, para constar, lavrou-se o presente que, após lido e achado conforme, vai assinado pelo mencionado declarante.

Campo Grande/MS, 27 de janeiro de 2023.

THEMIS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

ÁGUAS GUARIROBA S.A.
CNPJ/ME nº 04.089.570/0001-50
NIRE 54.300.003.638
(Companhia)

ANEXO I-B
TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

Aos 27 de janeiro de 2023, às 09:00 horas, na sede social da Companhia localizada à Rua Antônio Maria Coelho, nº 5.401, Santa Fé, Campo Grande/MS, CEP 79021-170, o Sr. **GABRIEL MARTINS BUIM**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro da computação, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.099.486 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 345.517.548-11, com endereço comercial na sede da Companhia, é reeleito como Diretor Executivo da Companhia na Reunião do Conselho realizada nesta data, declarando, ainda, neste ato, que se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia e que:

I – não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º, do artigo 147, da Lei das Sociedade Anônimas;

II – não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para cargos de administração, como estabelecido no § 2º, do artigo 147, da Lei das Sociedade Anônimas;

III – atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º, do artigo 147, da Lei das Sociedade Anônimas; e

IV – não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º, do artigo 147 da Lei das Sociedade Anônimas.

O Diretor reeleito deverá receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço da Companhia.

Do que, para constar, lavrou-se o presente que, após lido e achado conforme, vai assinado pelo mencionado declarante.

Campo Grande/MS, 27 de janeiro de 2023.

GABRIEL MARTINS BUIM
Diretor Executivo

ÁGUAS GUARIROBA S.A.
CNPJ/ME nº 04.089.570/0001-50
NIRE 54.300.003.638
(Companhia)

ANEXO I-C
TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

Aos 27 de janeiro de 2023, às 09:00 horas, na sede social da Companhia localizada à Rua Antônio Maria Coelho, nº 5.401, Santa Fé, Campo Grande/MS, CEP 79021-170, o Sr. **ANDRÉ PIRES DE OLIVEIRA DIAS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.470.815 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 094.244.028-56, com endereço comercial na sede da Companhia, é reeleito como Diretor de Relações com Investidores da Companhia na Reunião do Conselho realizada nesta data, declarando, ainda, neste ato, que se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia e que:

I – não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º, do artigo 147, da Lei das Sociedade Anônimas;

II – não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para cargos de administração, como estabelecido no § 2º, do artigo 147, da Lei das Sociedade Anônimas;

III – atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º, do artigo 147, da Lei das Sociedade Anônimas; e

IV – não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º, do artigo 147 da Lei das Sociedade Anônimas.

O Diretor reeleito deverá receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço da Companhia.

Do que, para constar, lavrou-se o presente que, após lido e achado conforme, vai assinado pelo mencionado declarante.

Campo Grande/MS, 27 de janeiro de 2023.

ANDRÉ PIRES DE OLIVEIRA DIAS
Diretor de Relações com Investidores